



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## CONTRATO:87/2023

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº:87/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O (A). PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG E A EMPRESA HELBERT RAMOS VIEIRA.

O Município de Virgem da Lapa, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, na Cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Diógenes Timo Silva, inscrito no CPF nº:147.164.966-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº:MG-1.204.194, doravante denominado contratante, e o(a) A empresa **HELBERTH RAMOS VIEIRA** estabelecida à Rua São Vicente, nº:108 casa, Bairro: Centro, CEP: 39.655-000, Leme do Prado/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº: 37.619.360/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. (a) Helbert Ramos Vieira, brasileiro, casado, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.105.927.646-13 portador (a) do RG nº. MG-17.159.492, residente e domiciliado em Rua São Vicente, nº:166 casa, Bairro: Centro, CEP: 39.655-000, Leme do Prado/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2023, na modalidade Pregão (Presencial) nº 17/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGÓGICO E/OU LÚDICO - MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO 1261003300/2022/SEE FIRMADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital

do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 1.2. Discriminação do objeto:

<b>Fornecedor:</b> HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
009	2,0000	Unidade	31442 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - DESCRIÇÃO • Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. LOCAL • Triagem/ lavagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 300 mm; • Profundidade mínima: 400 mm; • Altura mínima da coluna: 600 mm; • Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. (INTER)	671,0000	1342,00
031	2,0000	Unidade	31492 - Esquema Corporal - um conjunto confeccionado em mdf, tem como objetivo desenvolver a estruturação do esquema corporal através da interiorização da imagem do próprio corpo. Dividindo em partes para montar como quebra-cabeças, possibilita que se trabalhe com as crianças a nomenclatura e posicionamento dos principais segmentos do corpo humano. Desenvolve: Noções do esquema corporal, orientação espacial, motricidade. Contém 60 peças, sendo 4 placas tamanho 26 x 15 x 0,6 cm o corpo feminino e masculino de frete e de costa; 2 placas tamanho 17 x 17 x 0,6 cm representado o rosto feminino e masculino; 2 placas tamanho 15 x 15 x 0,6 cm representando mãos esquerda e direita; 2 placas 20 x 15 x 0,6 cm representando os pés direito e esquerdo + boneco articulado com 14 peças. Material versátil para auxiliar a criança a reconhecer e movimentar partes de seu corpo, desenvolvendo a coordenação, a lateralidade e o controle. Caixa de madeira medindo aproximadamente 37 x 30 x 6 cm. (FUNDAMENTAL)	170,0000	340,00
039	2,0000	Unidade	31425 - GIRA GIRA CARROSSEL - DESCRIÇÃO • Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro: 1000 mm; • Altura mínima: 495 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • Volante central fixo. • Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. (LIGLIG)	1624,0000	3248,00

052	5,0000	Unidade	31491 - MATERIAL DOURADO - O Material Dourado é um material concreto de fácil manipulação e que auxilia o aluno a realizar operações básicas. É importante construir ao menos uma placa da centena, com 100 quadradinhos e várias colunas e cubinhos, representando as dezenas e as unidades, respectivamente. (CARLU)	48,0000	240,00
073	2,0000	Unidade	31460 - SACOLAO CRIATIVO MONTA TUDO - Esses blocos de montar são bons para a imaginação e para a criatividade da criança. Ajuda a melhorar a solução de problemas, pois as crianças são induzidas a pensar em como construir o que elas veem em suas mentes. Contendo 80 peças com diversos tipos de encaixes. Produto de qualidade comprovada. Educativos e Pedagógicos. As crianças são atraídas devido ao seu bonito desenho e à sua cor colorida. Treina a capacidade de coordenação das mãos, a imaginação e criatividade. Desenvolve talentos e auxilia na concentração. Ajuda a desenvolver a criatividade da criança e também de idosos. Especificações Técnicas: Peças com diversos tipos de encaixes. Material: Pvc Resistente (CARLU)	50,0000	100,00
074	1,0000	Unidade	31450 - SCANNER - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais novas, de primeira locação e em linha de produção (copiadora, impressora e scanner de documentos), com fornecimento de insumos e assistência técnica, para atender as demandas das Secretarias Municipais, nas quantidades e condições, nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência). (BROTHER)	1819,0000	1819,00
077	1,0000	Unidade	31481 - SOROBAN - DEFICIENTE VISUAL, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPONENTES 21 EIXOS EM AÇO COM 1,5MM DE DIÂMETRO E 70MM DE, DIMENSÕES EXTERNAS 240X8X12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIOR E LATERAL, ESPONJA (CIVIAN)	150,0000	150,00
079	5,0000	Unidade	31453 - TECLADO COM COLMEIA - TECLADO Teclado de computador para pessoa com baixa visão, caracteres ampliados de alto contraste (letras e números), teclas na cor preta, caracteres aumentados em 4X, ajuste de ângulo de posição do teclado, compatível IBM PC Windows 2010 ou superior, compatível Apple computer OS 10 ou superior, dimensões aproximadas do teclado 47,0 cm x 4,4 cm x 9,5 cm (LxAxP), tamanho aproximado do cabo 1,75m. (STARIGHT)	165,0000	825,00
<b>Valor Total:</b>				<b>8.064,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de oito meses, contados do 20/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.064,00(oito mil e sessenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

12.361.0016.3035 – Veículos e Equipamentos p manut do Ensino Fundamental – Ficha: 591 –

44905200 – 171- Transferência estado Referentes.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do contrato.

## **8. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do contratante e da CONTRATADA são aquelas previstas no Contrato.

## **10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, Termo de Referência do contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Araçuai – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Virgem da Lapa, 20 de abril de 2023.

**DIÓGENES TIMO SILVA**

**PREFEITO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**HELBERTH RAMOS VIEIRA**

**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1ª	_____	CPF:	_____
2ª	_____	CPF:	_____